



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Maria
Gabinete do Reitor
Núcleo de Tecnologia Educacional



EDITAL N.º 030/2019 – NTE/UFSM
SELEÇÃO DE TUTOR DA UAB/UFSM
Curso de Licenciatura em Educação do Campo UAB/UFSM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, torna pública a seleção para **tutor(a) para atuação presencial nos polos de Balneário Pinhal, Encantado, Novo Hamburgo, Santana do Livramento, Sobradinho e São Lourenço do Sul** para o Curso de Curso de Licenciatura em Educação do Campo UAB/UFSM na modalidade a distância, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria.

1.2 Os tutores selecionados por este edital atuarão com carga horária de 20 horas semanais junto ao Polo de Educação a Distância, nos seguintes turnos: terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira à noite (18:00 as 21:30h) e sábado (8:30 as 12:00h), o restante das horas serão realizadas de acordo com as necessidades específicas do Curso.

2. DAS VAGAS

Serão ofertadas seis (6) vagas para tutoria presencial sendo uma (1) vaga por Polo de Apoio Presencial **Balneário Pinhal, Encantado, Novo Hamburgo, Santana do Livramento, Sobradinho e São Lourenço do Sul**. Serão selecionados também vinte e quatro (24) suplentes, quatro em cada Polo de apoio presencial, para banco de reserva, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Conforme Portaria Capes nº. 183/2016:

3.1.1 Possuir Licenciatura em Geografia, ou, História, ou, Filosofia ou Sociologia. Ou possuir: Pedagogia, Educação do Campo (Habilitação Pedagogia), ou, Cursos das Ciências Agrárias juntamente com o Curso de Formação de Professores para Graduação Profissional.

3.1.2 Possuir mínimo 01 (um) ano de experiência no Magistério Básico ou Superior (de acordo com Art. 4º, Inc. III);

3.2 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido curso;

AS

4. DO CARGO

4.1 Cargo: Tutor presencial;

4.2 Descrição das atividades: Tutoria presencial em curso acadêmico em nível de licenciatura. O Item 12 deste edital detalha as atribuições do cargo;

4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais;

4.4 Período de atuação: Conforme necessidade do curso e não excedendo o tempo máximo determinado pela Portaria da Capes nº102 de 10 de maio de 2019.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: de 24/10/2019 a 24/11/2019.

5.2 Procedimentos para inscrição:

5.2.1 A inscrição será via Internet, no endereço eletrônico editais.nte.ufsm.br/inscricao/;

a) No Sistema de Inscrições, o candidato deverá acessar a página de "Editais Abertos";

b) Clicar no botão "Inscrever-se" referente ao presente edital;

c) Informar o e-mail e a senha cadastrados no Sistema de Inscrições para acessá-lo. Caso não tenha usuário cadastrado no Sistema de Inscrições, deve-se criar um usuário por meio do botão "Criar Usuário". Após criar usuário, em instantes, você receberá uma mensagem no e-mail informado, indicando os passos para confirmar o seu cadastro. Caso não receba a mensagem na Caixa de Entrada do seu e-mail, verifique a Caixa de Spam. Feito isso, deve-se acessar o Sistema de Inscrições novamente e voltar ao passo descrito no item "a";

d) Preencher o Formulário de Inscrição;

e) Preencher o **Anexo I** - tabela de pontuação dos títulos.

d) Preencher a Carta de Intenção - **Anexo II**.

5.3 A inscrição via Internet será obrigatória para participar da seleção para a tutoria nesse curso;

5.4 Os anexos I e II e os documentos exigidos para a inscrição (descritos no Item 6 deste edital) deverão ser acondicionados em envelope identificado e lacrado. O envio deve ser por SEDEX (a data limite de postagem será 25/11/2019)

Aos Cuidados da Coordenadora Liziany Müller
Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural
Centro de Ciências Rurais
Prédio 44 - Universidade Federal de Santa Maria
CEP 97105-900

5.5 O candidato que enviar a documentação incompleta ou após o prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado;

6.2 Tabela de pontuação dos títulos apresentados (Anexo 1) devidamente preenchida, impressa, assinada e documentada; Deverão constar cópia de todos os certificados comprobatórios pontuados, sendo enumerados de forma crescente conforme aparição na Tabela de Pontuação. É obrigatória a Tabela de Pontuação estar pontuada e somada.

6.3 Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação;

6.4 Carta de Intenção (Anexo II) devidamente preenchida, impressa e assinada.

6.5 Cópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral,

comprovante de estar em dia com obrigações eleitorais, comprovante de quitação com o Serviço Militar. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente.

6.6 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e será realizada conforme as etapas abaixo:

7.1.1 Primeira Etapa: Análise dos documentos exigidos no Item 6 deste edital.

7.1.2 Segunda Etapa: Análise e pontuação dos anexos I (Valor 10,0) e II (Valor 10,0), será feita a média em que serão selecionados para terceira etapa os candidatos com as trinta (30) maiores pontuações. No Anexo I do presente Edital consta a tabela para pontuação de acordo com os critérios de avaliação a serem utilizados pela Comissão de Seleção para ser preenchida pelo candidato.

7.1.3 Terceira Etapa: Entrevista presencial com os candidatos aprovados na segunda etapa (Valor 10,0). O dia e horário da entrevista de cada candidato será publicado no endereço eletrônico <http://nte.ufsm.br> ou avisado via email pela Comissão de Seleção.

7.1.4 Será realizada a média da nota da segunda e terceira etapa, que resultará na nota final. Em caso de empate, prevalecerá como forma de desempate a idade, prevalecendo aquela que for maior.

7.1.5 O candidato selecionado deverá obrigatoriamente:

a) Realizar o Curso de Capacitação de Tutores ou apresentar, no momento do início das atividades, certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EaD Ambiente Moodle. Caso tenha o certificado ficará liberado da participação no Curso de Capacitação de Tutores e dos itens b.

b) Obter aproveitamento igual ou superior a 5,00 (cinco).

c) Sobre o Curso de Capacitação de Tutores, leia o Item 10 deste edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na classificação obtida nos procedimentos específicos descritos no Item 7 deste edital;

8.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ufsm.br/nte e no link “Seleções de tutores”, no dia 09 de dezembro de 2019. O tutor selecionado deverá contatar a coordenação do curso em 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso do resultado da seleção no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado desta etapa. O recurso deverá ser interposto diretamente no Protocolo Geral da Universidade Federal de Santa Maria – Térreo do prédio da Reitoria, em envelope fechado, identificado e endereçada ao Núcleo de Tecnologia Educacional. Somente serão aceitos recursos entregues pessoalmente no prazo e local determinados acima, pelo próprio candidato, ou por meio de terceiro portador de procuração simples;

9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para divulgar o parecer do recurso.

10. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES

10.1 O curso de Capacitação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá duração mínima de 30 horas, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem Moodle.

O curso será ofertado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, na cidade de Santa Maria-RS, em local e horário a ser confirmado. O curso versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem *Moodle* e conhecimentos específicos sobre tutoria no âmbito da EaD. A realização do curso de capacitação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria referente ao presente edital.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria CAPES nº. 183 de 21 de outubro de 2016.

12. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato selecionado para atuar como tutor deverá:

12.1 Ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo de aprendizagem;

12.2 Ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos multimídia a fim de dinamizar o processo de ensino e de aprendizagem por meio das tecnologias.

13 DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos.

13.2 O candidato selecionado para atuar como tutor deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:

- a) Participar da capacitação de tutores;
- b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
- c) Cumprir o cronograma do programa;
- d) Participar das reuniões da equipe de tutoria;
- e) Participar de reuniões quando solicitado pela coordenação de curso, coordenação de tutoria ou coordenação de polo e/ou professores das disciplinas;
- f) Orientar os alunos no uso da Plataforma *Moodle* junto ao polo de atuação, sendo necessário o domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem utilizados;
- g) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- h) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- i) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- j) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- k) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;
- l) Propor ao professor e/ou tutor a distância a reprogramação do prazo das atividades de estudo de acordo com os resultados de monitoramento;
- m) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- n) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de tutoria;

14 DO DESLIGAMENTO DO CURSO

14.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- (a) Não aprovação no curso de capacitação de tutores;
- (b) Término do contrato e não renovação;
- (c) Indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;

(d) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
Uso inadequado de língua vernácula.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;

15.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007);

15.3 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail educacaodocampoufsm@gmail.com

15.4 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Santa Maria, 24 de outubro de 2019.



Alexandre Schlöttgen

Diretor Substituto do Núcleo de Tecnologia Educacional

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Nome:**Polo:**

Regra de Cômputo Pontuação (valor 10,0)

Critérios		Pontos	Numeração comprobatória e Pontuação
1. Pós Graduação (máximo 1 ponto,)			
1.1 Matriculado ou em andamento*	Especialização	0,25	
	Mestrado	0,50	
	Doutorado	0,75	
1.2 Completo*	Especialização	0,50	
	Mestrado	0,75	
	Doutorado	1,00	
2. Experiência de docência no ensino básico ou superior presencial;		0,10 para cada semestre de atuação até no máximo 1,0 ponto;	
3. Participação em projetos de pesquisa e extensão.		0,10 para cada projeto até no máximo 1,0 ponto;	
4. Experiência como tutor ou professor em cursos de EaD;		0,10 para cada semestre de atuação até no máximo 1,0 pontos;	
5. Participação em bancas de defesas de trabalho de conclusão de cursos, dissertações e afins.		0,10 para cada banca até no máximo 1,0 ponto;	
6. Palestras/cursos ministrados; organização de Eventos;		0,10 para cada até no máximo 1,0 ponto;	
7. Resumos simples ou completos, ou artigos publicados em Anais de eventos;		0,05 resumo simples ou 0,10 para cada artigo ou resumo completo até no máximo 1,0 ponto;	
8. Artigo publicado em Revistas classificadas no sistema Qualis – Capes;		0,20 para cada artigo até no máximo 1,0 ponto;	
9. Capítulos de Livro; Organização de livros;		0,20 para cada organização de livro ou 0,10 para cada capítulo até no máximo 1,0 ponto;	
10. Participação em Capacitações e Eventos Científicos, com carga horária mínima de 20 h;		0,10 para cada até no máximo 1,0 ponto;	
SOMA DA PONTUAÇÃO TOTAL :			

*OBS: No item 1, pontuar apenas a titulação mais elevada.

Assinatura do Candidato


6 de 7

ANEXO II
MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

NOME:

O corpo da Carta de Intenção deverá conter, no máximo, 04 páginas; Ao final, a Carta deverá estar assinada; (Valor 10,0)

A carta de intenção deve conter respostas as seguintes perguntas:

- Quem é você e qual sua relação com a educação do campo e as disciplinas que o curso habilita (história, geografia, filosofia e sociologia)?
- Quais serão suas estratégias para mediar o processo de ensino aprendizagem dos alunos do Curso de Licenciatura em Educação do Campo no Polo de Apoio Presencial pretendido?
- Como você organizaria um grupo de estudos nas disciplinas que o curso habilita (história, geografia, filosofia e sociologia) no Polo de Apoio Presencial pretendido?

Assinatura do Candidato: _____

CA